

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

018/2015-DIRAD

Folha

01

De

02

Entrada em vigor

10/04/2015

## Portaria da Diretoria de Administração

A Diretora de Administração da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto da Fiocruz, aprovado pelo Decreto nº 4.725 de 09 de Junho de 2003,

### RESOLVE:

#### 1.0 – PROPÓSITO

Constituir Comissão para proceder ao Inventário Físico e Financeiro de bens móveis da Diretoria de Administração e Unidades centralizadas no exercício de 2015.

#### 2.0 – COMPOSIÇÃO

A comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Mauricio Sergio Marnet de Oliveira	Presidente
Marcelo Gonçalves de Avellar	Membro
Diná Herdi de Medeiros de Araujo	Membro

#### 3.0 – COMPETÊNCIA

3.1 - Compete à Seção de Patrimônio da DIRAD – SPAT:

3.1.1 – Realizar a abertura do processo Administrativo de inventário para anexação de todos os atos administrativos realizados pela Comissão, tais como: Portaria de designação da Comissão, relatórios, pareceres e afins;

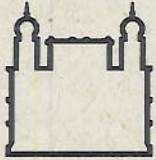
3.1.2 – Auxiliar os Núcleos de Patrimônios Centralizados à DIRAD na leitura, lançamentos e no que for necessário para a realização dos trabalhos de inventário;

3.1.3 – Assessorar a Comissão de Inventário, colaborando com todas as informações solicitadas, encaminhando relatórios do Sistema SGA-Patrimônio, relativos às leituras executadas, e relatórios financeiros;

3.1.4 – Analisar o parecer técnico da Comissão de Inventário e proceder abertura de processos Administrativos para apuração de responsabilidades do resultado do inventário, se couber;

3.1.5 – Encaminhar o processo de inventário ao Ordenador de Despesas das Unidades inventariadas pela Comissão para ciência do resultado apurado no inventário e outras deliberações;

Cancela	Altera	Distribuição INTERNA	Data 10/04/2015
---------	--------	-------------------------	--------------------



Ministério da Saúde  
**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número 018/2015-DIRAD	
Folha 02	De 02
Entrada em vigor 10/04/2015	

## Portaria da Diretoria de Administração

**3.1.6** – Enviar ao Ordenador de Despesas da DIRAD relatório final com todas as informações relativas ao resultado apurado no inventário da DIRAD e das Unidades Centralizadas bem como as ações que serão realizadas para os bens não localizados no inventário de 2015.

### **3.2** – Compete à Comissão de Inventário:

**3.2.1** - Receber os relatórios de leitura enviados pelo SPAT;

**3.2.2** - Avaliar tecnicamente os resultados encontrados;

**3.2.3** - Propor ações corretivas e preventivas para melhorar os processos de trabalho dos Patrimônios;

**3.2.4** - Recomendar ao SPAT a abertura do processo de bens não localizados, para continuação das ações de localização, quando couber;

**3.2.5** - Ao fim dos trabalhos, encaminhar o processo de inventário ao SPAT com os resultados obtidos e solicitar envio ao Ordenar de despesa das Unidades Centralizadas para ciência.

### **3.3**- Compete ao Ordenador de Despesas da DIRAD e das Unidades Centralizadas:

**3.3.1** - Tomar ciência dos trabalhos realizados pela Comissão e pelo SPAT;

**3.3.2** - Analisar as possibilidades e solicitar a baixa dos bens não localizados ou

**3.3.3** - Autorizar a abertura de processos de responsabilidade para bens não localizados no inventário;

**3.3.4** - Devolver o processo de inventário ao SPAT para executar as ações solicitadas.

## **4.0 – VIGÊNCIA**

A presente Portaria tem vigência a partir da data da sua publicação na Intranet Dirad.

  
**Cristiane Teixeira Sendim**  
**Diretora de Administração**  
**FIOCRUZ**

Cancela	Altera	Distribuição INTERNA	Data 10/04/2015
---------	--------	-------------------------	--------------------